

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011865 - MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
Cart. Trabalho: 0092773 / 00018

Data de Admissão: 08/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 08/01/2019 à 07/01/2020

Período de Gozo: 01/04/2020 à 30/04/2020


BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS


SALÁRIO: 1.975,00 + MÉDIA: 0,00 = SAL. BASE: 1.975,00
FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias			
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	30,00	1.975,00	
0514 - Arredondamento de Férias		658,33	
0520 - Desconto INSS		0,17	
0531 - Desconto IRRF Férias	12,00		237,62
	7,50		36,88
TOTAIS:		2.633,50	274,50
SALÁRIO LÍQUIDO: 2.359,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.359,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 02 de março de 2020


Assinatura do Empregado


Assinatura do Empregador

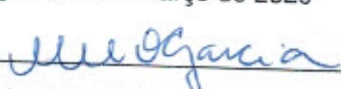
RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.359,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 30 de março de 2020


Assinatura do Empregado


INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS